

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00373/2023  
OC nº 195643**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SIRIUS SOFTWARE LTDA.**, estabelecida na Avenida das Américas nº 7907, Bloco 03 Sala 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ nº 00.878.898/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
  - b) Repactuação do preço;
  - c) Reajuste;
  - d) Cláusula preço;
  - e) Cláusula de Garantia;
  - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/01/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 20/08/2023 a 31/12/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2025 a 31/12/2025

**REPACTUAÇÃO**

3. Repactuação do preço pelo IPCA acumulado no período em 4,24%, a partir de 01/01/2025.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00373/2023  
OC nº 195643**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

### **REAJUSTE**

4. As partes concordam que o preço do serviço de licenciamento será reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, a partir de 01/01/2026.

### **CLÁUSULA PREÇO**

5. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 13.007,81 e o valor total do contrato será de R\$ 156.093,72.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 7.804,69, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00373/2023 – celebrado em 16 de agosto de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00373/2023  
OC nº 195643**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Tiago Martins Guedes  
Cargo: Gerente Executivo - em substituição

**CONTRATADA: SIRIUS SOFTWARE LTDA.**

Nome: Syla Cairoli Dornelles  
Cargo: Sócia-Diretora

Testemunha  
Nome: Elvira Jacques Vervloet

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00373/2023  
OC nº 195643**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS**

CONTRATO PRIMITIVO				PRIMEIRO ADITIVO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
CSRV-002564	Serviço de Desenvolvimento, Suporte e Manutenção de programas	12.479,00	149.748,00	13.007,81	156.093,72